



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E O SENHOR MANOEL FOCK NETO.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pela Sra. Diretora da Secretaria Administrativa em substituição, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 – DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado, **MANOEL FOCK NETO**, inscrita no CPF/MF sob o número [REDAZIDO], denominado **LOCADOR**, residente e domiciliado na Avenida [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro na Lei 8.245/1991 **fica acrescido** ao objeto do Contrato, previsto em sua cláusula primeira, já alterado pela cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, **01 (uma) sala com área de 72,56 m²**, localizada no segundo pavimento do edifício anexo ao imóvel onde está instalada a Subseção Judiciária de Manhuaçu, para abrigar a Central de Conciliação, **ao custo de R\$900,00 (novecentos reais) mensais, a partir de 01/06/2016, aumentando a área total** ocupada pela Justiça Federal de 803,98 m², conforme o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, **para 876,54 m²**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do acréscimo previsto na cláusula anterior, **o valor mensal do contrato**, previsto na cláusula quarta e já reajustado por meio do Termo Aditivo nº 1 e Termos de Apostilamento nºs 2, 3, 4 e 5, e mantido sem reajuste neste exercício por acordo entre as partes, conforme o Segundo Termo Aditivo, será alterado de R\$ 14.468,24 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 15.368,24 (quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, a partir de 01/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – A data base para reajuste do valor mensal do aluguel continuará sendo **01/06** de cada ano.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2016.


ELOÍSA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO
Diretora da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais,
em substituição


MANOEL FOCK NETO
Locador